

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2020NE007094, de 03/07/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Da Vigência: O presente termo vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 06.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Maria Aparecida Albuquerque Arroyo - CPF n. 356.737.021-91 - Associação

DELIBERAÇÃO CES/Nº 394/2020

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação nº 392/2020, referente a aprovação em Ad Referendum da suspensão de atividades presenciais do Conselho Estadual de Saúde/MS, em virtude das recomendações das autoridades de saúde do Brasil, pela crescente disseminação do Covid-19 (Coronavírus), conforme deliberado na 334ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 16 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Florêncio Garcia Escobar

Presidente do CES/MS

Homologado em: 14/07/2020

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 395/2020

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação nº 393/2020, referente à aprovação em Ad Referendum da Prorrogação do Mandato dos Conselheiros Estaduais de Saúde e Membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde/MS, com validade a contar a partir de 26 de maio de 2020 até 21 de agosto de 2020, conforme deliberado na 334ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 16 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar

Presidente do CES/MS

Homologado em: 14/07/2020

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 396/2020

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, a alteração dos representantes na Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS, conforme anexo, deliberado na 334ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 16 de junho de 2020.